

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação de “Salas de Silêncio e Modulação Sensorial” em espaços públicos de grande circulação no município de Juazeiro do Norte – CE.

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º

DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: BARBOSA NETO

TIPO DE PROJETO: PDI



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Vereador Autor: JOSÉ **BARBOSA** DOS SANTOS **NETO**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de “**Salas de Silêncio e Modulação Sensorial**” em espaços públicos de grande circulação no município de Juazeiro do Norte – CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE em conformidade com a legislação em vigor e no uso das suas atribuições legais, submete a votação desta Câmara de Vereadores UM PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI:

Art. 1º – Fica indicada ao Chefe do Poder Executivo a criação de Salas de Silêncio e Modulação Sensorial em ambientes públicos de grande fluxo no Município de Juazeiro do Norte – CE, tais como:

- I – Estações rodoviárias;
- II – Hospitais e postos de saúde;
- III – Escolas da rede municipal de ensino;
- IV – Centros administrativos e de atendimento ao público;
- V – Espaços culturais e esportivos.

Art. 2º – As salas deverão conter:

- I – Iluminação suave e regulável;
- II – Isolamento acústico parcial ou total;
- III – Mobiliário confortável (como pufes, tapetes sensoriais, colchonetes);
- IV – Recursos sensoriais calmantes (painéis táteis, brinquedos antistress, objetos visuais relaxantes);
- V – Sinalização visível e acessível indicando sua função.

Art. 3º – O acesso às salas será prioritariamente voltado a pessoas neurodivergentes, mediante acompanhamento ou solicitação quando necessário, respeitando o direito à privacidade e à inclusão.

Art. 4º – Esta indicação poderá ser executada em parceria com a iniciativa privada, universidades, ONGs ou entidades voltadas à causa da inclusão.

Art. 5º – Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de Abril de 2025



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

José Barbosa dos Santos Neto
Vereador - PT

Projeto de INDICAÇÃO DE LEI _____, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ORIGEM PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AUTORIA - JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,
FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de indicação e a presente:

Justificativa

A presente proposta visa garantir acessibilidade sensorial a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições neurodivergentes que apresentam hipersensibilidade a estímulos visuais, sonoros e táteis. O ambiente urbano, especialmente em locais de grande circulação como shoppings, terminais, escolas, unidades de saúde e órgãos públicos, pode representar uma sobrecarga sensorial intensa para esses cidadãos.

A criação de Salas de Silêncio e Modulação Sensorial oferece um espaço acolhedor, seguro e silencioso, equipado com iluminação suave, isolamento acústico, materiais táteis calmantes e elementos visuais tranquilos, permitindo que a pessoa se regule emocional e sensorialmente.

Essa iniciativa encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, promovendo cidadania plena e dignidade a todos.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Juazeiro do Norte- CE, de 09 de Abril de 2025.

José Barbosa dos Santos Neto
Vereador - PT



Documento assinado digitalmente

JOSE BARBOSA DOS SANTOS NETO

Data: 09/05/2025 14:23:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>